PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 02
Visto

MENSAGEM N.º 46, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais de dotações do Orçamento vigente com utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Ainda no primeiro semestre do corrente ano, já foi possível identificar, pelo comportamento da receita orçamentária, a tendência clara quanto a ocorrência de excesso de arrecadação, sobretudo na fonte de recursos ordinários.

De outra sorte, diversas dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2022 se tornarem insuficientes para o empenhamento das despesas planejadas de acordo com a nova realidade orçamentária, sendo necessário que se proceda a suplementação.

A maior parte das suplementações está sendo feita com utilização do percentual de remanejamento fixado na Lei Orçamentária Anual. No entanto, o percentual autorizado, em face de revisões no planejamento interno, tem se revelado insuficiente para atendimento de todas as demandas de remanejamento orçamentário.

Assim, submetemos à aprovação dessa Casa de Leis projeto que busca autorização para suplementação de dotações orçamentárias específicas, no valor total de R$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais). A de maior valor refere-se a despesas a serem realizadas até o final do exercício, sobretudo com médicos, medicamentos, materiais de construção, prestadores de serviços e materiais de consumo como gêneros alimentícios, oficina mecânica e combustível dentre outras.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa consideradas legais e prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168, deste regimento, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial para que as despesas sejam feitas ainda no corrente mês, dando continuidade aos trabalhos da Administração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668
Dados: 2022.07.07 14:36:38 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 115/2022
Data: 07 / 07 / 22 Horário: 15:09
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 89/2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.065.000,00 (Quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	**Ficha: 221**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.302.0012.2.0205	Manutenção Ativ. Centro Saúde Batista Naves	
02.14.10.302.0012.2.0205.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**1.500.000,00**

:

02.	Poder Executivo	**Ficha: 174**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Sec. Mun. De Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**760.000,00**

Câmara Municipal
FL. Nº 5

02.	Poder Executivo	**Ficha: 192**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência Rede de Atenção Primária a Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**110.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 232**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**100.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 179**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.2.194	Gestão Atividades Secretaria Municipal Saúde	
02.14.10.122.0012.2.194.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**120.000,00**

Câmara Municipal
Fl. Nº 6
Visto

02.	Poder Executivo	**Ficha: 194**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde.	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.2.196	Assistência Rede Atenção Primaria a Saúde	
02.14.10.301.0012.2.196.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**30.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 26**
02.03	Secretaria Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.041	Manutenção das Atividades Ens. Fundamental	
02.03.12.361.0007.2.041.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**101 – Impostos Transferencias vinc. à Educ.**	**80.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 86**
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**360.000,00**

Câmara Municipal
FL. Nº 7
Visto

02.	Poder Executivo	**Ficha: 119**
02.09	Secretaria Municipal de Transito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.021	Manut. Ativ. Sec. Transito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**380.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 111**
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Meio Ambiente, Agricultura, Pec. Desenv.	
02.08.20.608	Promoção das Atividades da SMAPMAD	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.608.0003.2.019	Manut. Ativ. Sec. Agricultura e Pecuária.	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**120.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 108**
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Meio Ambiente, Agricultura, Pec. Desenv.	
02.08.20.608	Promoção das Atividades da SMAPMAD	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	

Câmara Municipal
FL. Nº 8
VISTO

02.08.20.608.0003.2.019	Manut. Ativ. Sec. Agricultura e Pecuária.	
02.08.20.608.0003.2.019.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**200.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 116**
02.09	Secretaria Municipal de Transito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.021	Manut. Ativ. Sec. Transito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**200.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 3**
02.01	Secretaria Municipal de Governo.	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.006	Manutenção Atividades da Secretaria Governo	
02.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**55.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 16**
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	

Câmara Municipal
FL. Nº 9
Visto

02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manutenção Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**50.000,00**

Art. 2º Para atender as despesas com abertura dos créditos previstos nesta Lei serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte de recursos mencionada, em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668 Assinado de forma digital por LINDOMAR AMARO BORGES:43510000668 Dados: 2022.07.07 14:37:29 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em Turno único de dis. e vot., em 8/7/22, por unanimidade (8 votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria